



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALVAÍAZERE



mais
CENTRO
Programa Operacional Regional do Centro

QR
EN
QUADRO
DE REFERÊNCIA
ESTRATÉGICO
NACIONAL
PORTUGAL 2007-2013



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

PARTE II

Organização da Resposta

Índice

1. CONCEITO DE ATUAÇÃO	3
1.1. COMISSÕES DE PROTEÇÃO CIVIL	3
1.1.1 <i>Missão</i>	3
1.1.2 <i>Competências da Comissão Municipal de Proteção Civil</i>	4
2. EXECUÇÃO DO PLANO.....	4
2.1. FASE DE EMERGÊNCIA	5
2.2. FASE DE REABILITAÇÃO.....	6
3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES	6
3.1. MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	7
3.1.1 <i>Fase de emergência</i>	7
3.1.2 <i>Fase de reabilitação</i>	9
3.2. MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	11
3.2.1 <i>Fase de emergência</i>	11
3.2.2 <i>Fase de reabilitação</i>	13
3.3. MISSÕES DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS.....	14
3.3.1 <i>Fase de emergência</i>	14
3.3.2 <i>Fase de reabilitação</i>	15

1. Conceito de atuação

1.1. Comissões de Proteção Civil

A Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) trata-se do órgão de coordenação municipal em matéria de proteção civil. A CMPC é o organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo a mobilização de meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto, atuando em conformidade com a legislação aplicável.

Integram a Comissão Municipal de Proteção Civil do Município de Alvaiázere:

- a) O Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, que preside;
- b) Um elemento do comando dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere;
- c) Um elemento do comando da Guarda Nacional Republicana de Alvaiázere;
- d) Diretor do Hospital da área de influência do Município;
- e) A Autoridade de Saúde no Município;
- f) O Diretor do Centro de Saúde do Município;
- g) Um representante dos serviços de Segurança Social e Solidariedade;
- h) Um representante da Associação de Produtores Florestais do Concelho de Alvaiázere;

A localização principal do funcionamento da Comissão será nos Paços do Concelho, tendo como alternativa o quartel dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere.

Quanto à localização da Zona de Concentração e Reserva será no Parque Multiusos de Alvaiázere, sito na Vila de Alvaiázere e a Zona de Receção de Reforços será no Estádio Municipal de Alvaiázere e no parque de estacionamento adjacente.

1.1.1 Missão

O diretor do plano é o presidente da Câmara Municipal e, de acordo com o art.º35 da Lei nº 27/2006, compete-lhe, no exercício de funções de responsável municipal da política da proteção civil, em caso de emergência, de acidente grave ou catástrofe, acionar e coordenar todas as operações de Proteção Civil na área do Concelho, de modo a prevenir riscos, atenuar ou limitar os

seus efeitos, minimizar a perda de vidas e bens e agressão ao ambiente, procurando o mais rapidamente possível restabelecer as condições normais de vida.

1.1.2 Competências da Comissão Municipal de Proteção Civil

Compete à Comissão Municipal de Proteção Civil:

a) Acionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução;

b) Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;

c) Determinar a ativação dos planos, quando tal se justifique;

d) Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;

e) Difundir comunicados e avisos às populações, entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

2. Execução do plano

Como instrumento estratégico que define a atividade da Proteção Civil na área do município, o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Alvaiázere (PMEPCA) compreende as intervenções nas fases emergência e reabilitação. O responsável máximo do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Concelho de Alvaiázere tem por Diretor o Presidente da Câmara Municipal, sendo o seu substituto a Vice-presidente Arquiteta Célia Margarida Gomes Marques.

As operações de proteção civil encontram-se organizadas de acordo com o Decreto-Lei 134/2006, de 25 de Julho que define, que o Sistema Integrado de Operações de Proteção Civil (SIOPS) como o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica funcional.

O sistema de gestão de operações é uma forma de organização operacional que se desenvolve de uma forma modular de acordo com a importância e o tipo de ocorrência e sempre que uma força de socorro de uma qualquer das organizações integrantes do SIOPS seja acionada para uma

ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação, sendo a decisão do desenvolvimento da organização da responsabilidade do comando das operações de socorro.

2.1. Fase de emergência

- Convocação da CMPC pelo Presidente de Câmara ou pelo seu substituto legal.
- Comunicação do aviso às populações.
- Coordenação e promoção da atuação dos meios de socorro.
- Ativação do gabinete de imprensa da Câmara Municipal para difusão de comunicados (avisos, conselhos, etc.).
- Promover a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados ao seu tratamento, minimizando as perdas de vidas, bens e agressões ao meio físico.
- Assegurar a manutenção da lei e da ordem e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco.
- Coordenar e promover a evacuação das zonas de risco, bem como as medidas para o alojamento, agasalho e alimentação das populações evacuadas.
- Garantir assistência e bem-estar as populações, promovendo a reunião de família, assegurando o transporte de pessoas, bens, água e combustível, providenciando a tomada de medidas tendo em vista a desobstrução, reparação e restabelecimento de restabelecimento de águas e saneamento.
- Informar os níveis superiores de decisão, nomeadamente o centro de coordenação operacional da situação e solicitar os apoios e meios de reforço que considere necessários.
- Promover a coordenação e atuação dos órgãos e forças Municipais de Proteção Civil.
- Promover as ações de mortuária adequadas à situação.
- Proceder á reabilitação, dentro das possibilidades concelhias, dos Serviços Públicos Essenciais.
- Declaração do final da situação de emergência

2.2. Fase de reabilitação

Depois da emergência, adotar as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente o abastecimento de água e energia, acompanhando o desenvolvimento o plano de reabilitação, da responsabilidade do Poder Local.

- Formar equipas de avaliação e quantificação de danos.
- Promover o regresso das populações, bens e animais deslocados.
- Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação e evitar perigo de desmoronamentos.
- Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas.
- Elaboração de relatório sobre as ações desenvolvidas.

3. Articulação e atuação de agentes, organismos e entidades

Nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil são Agentes de Proteção Civil, de acordo com as suas atribuições próprias:

- Corpo de Bombeiros Voluntários de Alvaiázere;
- As forças de segurança;
- As forças armadas;
- O INEM e demais serviços de saúde;
- Os Sapadores Florestais.

Os Organismos e Entidades são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os agentes de proteção civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente. Entre eles contam-se:

- Serviços de segurança;

- Autoridades de saúde;
- Instituições de Segurança Social;
- Representantes das IPSS existentes no concelho.
- Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente e Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos.

3.1. Missão dos agentes de proteção civil

Tanto para a fase de emergência como para a fase de reabilitação as tarefas a desempenhar por cada agente de protecção civil, quer no que respeita a medidas imediatas de resposta, quer no que toca a funções de suporte de emergência e de recuperação das condições de normalidade serão as seguintes:

3.1.1 Fase de emergência

Corpo de Bombeiros Voluntários de Alvaiázere

- a) A prevenção e o combate a incêndios;
- b) O socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes e serviços previstos nos regulamentos internos;
- c) O socorro a naufragos e buscas subaquáticas;
- d) O socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;
- e) A participação em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas;
- f) O exercício de atividades de formação e sensibilização, com especial incidência para a prevenção do risco de incêndio e acidentes junto das populações;
- g) A participação em outras ações e o exercício de outras atividades, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos e nos fins das respetivas entidades detentoras;

Forças de segurança (GNR)

- a) Desenvolver ações de vigilância e primeira intervenção de acordo com o previsto no PMDFCI;
- b) Segurança dos cidadãos e da proteção da propriedade;
- c) Isolamento de áreas;
- d) Controle de tráfego rodoviário e restrições de circulação;
- e) Detecção, investigação e prevenção das atividades criminosas;
- f) Operações de busca, salvamento e evacuação;
- g) Operações de segurança no teatro de operações;
- h) Abertura de corredores de emergência/evacuação;
- i) Colaborar na resolução de incidentes com matérias perigosas;
- j) Colaborar nas ações de mortuária;
- k) Colaborar com apoio logístico às populações afetadas;

Forças de segurança (GNR – SEPNA)

- A) Analisar e detetar zonas potencialmente contaminados, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera.

Forças Armadas – Regimento de Artilharia n.º 4 de Leiria

- a) Apoio logístico às forças de proteção e socorro;
- b) Evacuação da população;
- c) Disponibilização de infraestruturas e meios de engenharia;
- d) Ações de busca e salvamento e apoio sanitário;
- e) Reabilitação de infraestruturas danificadas;
- f) Instalação de abrigos e campos de deslocados;
- g) Abastecimento de água às populações;
- h) Reforço e/ou reativação das redes de telecomunicações.

INEM, Hospital dos Covões, Centro de Saúde de Alvaiázere, Extensões de Saúde de Almoester, Rego da Murta, Palmá, Pussos e Maças de Dona Maria

- a) Coordenação de todas as atividades de saúde em ambiente pré hospitalar;
- b) Triage e evacuações primárias e secundárias;
- c) Referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas;
- d) Montagem de postos médicos avançados;

- e) Triagem e o apoio psicológico a prestarem às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas.

Sapadores Florestais (Associação de Produtores Florestais do Concelho de Alvaiázere)

- a) Apoiar o combate a incêndios florestais e as subsequentes operações de rescaldo, de acordo com o previsto no PMDFCI;
- b) Apoio as ações de aviso às populações;
- c) Disponibilizar veiculos todo o terreno e ferramentas manuais, nomeadamente, motosserras e outro tipo de equipamento que possa apoiar as operações de proteção e socorro.

Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação Local de Alvaiázere)

- a) Intervenção no âmbito do apoio, busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social
- b) Colaboração na evacuação, transporte de desalojados e ilesos
- c) Instalação de alojamentos temporários bem como na montagem de postos de triagem,
- d) Levantamento de feridos e cadáveres
- e) Apoio psicossocial
- f) Distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.

3.1.2 Fase de reabilitação

Corpo de Bombeiros Voluntários de Alvaiázere

- a) Executem as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente ocorrido.
- b) Desenvolver operações de rescaldo de incêndios;
- c) Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados;
- d) Avaliar a estabilização de edifícios e estruturas atingidas;
- e) Colaborar nas ações de mortuária.

Forças de segurança (GNR)

- a) Executem as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente ocorrido.
- b) Impedir o acesso a zona acidentada onde subsista risco para a segurança pública:
- c) Assegurar a proteção de bens que ficam abandonados em edifícios evacuados ou acidentados;

- d) Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infra estruturas críticas, fixas e temporárias (zonas de concentração Local e abrigos temporários) e de instalações de interesse publico ou estratégico;
- e) Controlar o trânsito nas zonas acidentadas para facilitar o acesso e o trabalho de maquinaria.

Forças Armadas – Regimento de Artilharia n.º 4 de Leiria

- a) Executam as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas, nomeadamente a reabilitação das infraestruturas danificadas
- b) Apoio logístico às forças de proteção e socorro
- c) Disponibilização de infraestruturas e meios de engenharia
- d) Reabilitação de infraestruturas danificadas
- e) Abastecimento de água às populações
- f) Reforço e/ou reativação das redes de telecomunicações

INEM, Hospital dos Covões, Centro de Saúde de Alvaiázere, Extensões de Saúde de Almoester, Rego da Murta, Pelmá, Pussos e Maçãs de Dona Maria

- a) Coordenação de todas as atividades de saúde;
- b) Acompanhamento médico da população afetada;
- c) Assume a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da Saúde Pública na área de acidente grave ou da catástrofe;
- d) Controle das doenças transmissíveis;
- e) Prestação dos serviços de mortuária.

Sapadores Florestais (Associação de Produtores Florestais do Concelho de Alvaiázere)

- a) Executam as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente ocorrido.
- b) Apoiar as operações de rescaldo de incêndios florestais, de acordo com o previsto no PMDFCI;
- c) Sensibilização do público para as normas de conduta em matéria de ações de prevenção, do uso do fogo e da limpeza das florestas.

Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação Local de Alvaiázere)

- a) Intervenção no âmbito do apoio, busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social
- b) Colaboração na evacuação, transporte de desalojados e ilesos
- c) Instalação de alojamentos temporários bem como na montagem de postos de triagem,
- d) Levantamento de feridos e cadáveres

- e) Apoio psicossocial
- f) Distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.

3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio

3.2.1 Fase de emergência

Corpo de Bombeiros Voluntários de Alvaiázere

- a) Disponibilizam instalações para diversos fins;

Instituto de Segurança Social Centro Distrital de Segurança Social de Leiria

- a) Efetua a coordenação das ações de obtenção e distribuição de alimentos, agasalhos e artigos de higiene à população, assim como, assegura a ação de apoio social, nomeadamente o realojamento.

Instituto Nacional de Medicina Legal

- a) Desenvolvem as ações necessárias inerentes às suas funções para fazer face à situação de emergência.

Operadoras de transportes do concelho

- a) Disponibilizam os meios possíveis e necessários para transporte urgente de pessoas e disponibilizam instalações para abrigo de desalojados.

EDP

- a) Disponibilizam técnicos para proceder ao corte e/ou reparação na rede elétrica.

Operadoras de telecomunicações PT (Portugal Telecom) e outros operadores móveis

- a) Disponibilizam técnicos para a reparação de danos nos sistemas de comunicações.

Águas do Centro/Serviços Municipais

- a) Procedem ao corte e/ou reparação de modo a assegurar o fornecimento de água.

IPMA (Instituto Português do Mar e da Atmosfera), APA (Agência Portuguesa do Ambiente), ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e Florestas) e INMLCF (Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses).

- a) Fornecimento de informação de carácter técnico e científico.

Agrupamentos de Escolas

- a) Evacuação da população escolar em caso de emergência, segundo as orientações do plano de segurança e emergência da escola; disponibilizam instalações para diversos fins; as que possuem cozinha e refeitório participam no fornecimento de alimentação;
- b) Organizam ações de educação e informação da população.

Santa Casa da Misericórdia

- a) Disponibiliza instalações para diversos fins;
- b) Colabora no fornecimento de alimentação e assistência sanitária e social.

Estradas de Portugal

- a) Desobstrução das vias de comunicação e itinerários de socorro;
- b) Definição de corredores prioritários para a circulação de viaturas de emergência;
- c) Medidas de restrição à circulação;
- d) Definição dos corredores de escoamento para fora do concelho;
- e) Colocação de sinalética de aviso dos pontos de obstrução de vias.

Meios de informação publica: Rádio ABC, Jornal local "O Alvaiazarense"

- a) Difusão de Informação fornecida pelo assessor de imprensa sobre a ativação do PMEPCA, informação de medidas de autoproteção e informação de comunicados emitidos pelo Serviço Municipal de Proteção Civil.

Armazém do Município de Alvaiázere

- a) Manutenção de equipamentos e viaturas afetos à situação de emergência.

Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo (UOMU)

- a) Desobstrução das vias de comunicação e minimizar situações de riscos.

Gabinete de imprensa do Município

- b) Manutenção da informação sobre todos os aspetos relacionados com a situação de emergência;
- c) Preparar os comunicados e informações a distribuir à comunicação social e às populações;

Os organismos que possuem cozinha e refeitório participam no fornecimento de alimentação e prestam assistência sanitária e social.

3.2.2 *Fase de reabilitação*

Instituto de Segurança Social /Centro Distrital de Segurança Social de Alvaiázere

- a) Efetua o apoio económico dirigido às vítimas para satisfação de necessidades básicas (alojamento, alimentação e vestuários) assim como, trata do realojamento.

Instituto Nacional de Medicina Legal

- a) Desenvolvem as ações necessárias inerentes às suas funções para fazer face à situação de emergência.

Operadoras de transporte do concelho

- a) Asseguram o transporte de pessoas às zonas reabilitadas.

EDP

- a) Restabelecem o normal funcionamento da rede elétrica.

Estradas de Portugal

- a) Desobstrução das vias de comunicação e itinerários de socorro;

Operadoras de telecomunicações PT (Portugal Telecom), Vodafone, Optimos e TMN

- a) Restabelecem o normal funcionamento das telecomunicações.

Águas do Centro/Serviços Municipais

- a) Restabelecem o normal funcionamento de água.

Santa Casa da Misericórdia

- a) Recolha de dádivas.

Corpo de Bombeiros Voluntários de Alvaiázere

- a) Recolha de dádivas.

Rádios ABC e Jornal local

- a) Informação à população da desativação do PMEPCA e informação de comunicados emitidos pelo SMPC.

Armazém do Município de Alvaiázere

- a) Manutenção de equipamentos e viaturas afetos à situação de emergência.

Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo (UOOMU)

- a) Desobstrução das vias de comunicação e acompanhamento dos trabalhos pós ocorrência.

Gabinete de imprensa do Município

- a) Manutenção da informação sobre todos os aspetos relacionados com a situação de emergência;
- b) Preparar os comunicados e informações a distribuir à comunicação social e às populações;

3.3. Missões das estruturas autárquicas

3.3.1 Fase de emergência

Serviço Municipal de Proteção Civil de Alvaiázere (SMPC)

- a) Disponibilizar os meios pedidos pelo COS
- b) Apoiar as ações de evacuação;
- c) Coordenar as ações de estabilização de infra estruturas, desobstrução de vias, remoção de destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água, ao longo das estradas e caminhos municipais;
- d) Disponibiliza as suas instalações, se necessário, para utilização apoio técnico e científico;
- e) Demolição de edifícios em ruínas;
- f) Comunicados e medidas de autoproteção;
- g) Promove ações de sensibilização da população e colaboram nas que forem desenvolvidas pela Câmara Municipal;
- h) Colabora na prevenção e proteção dos cidadãos e para uma utilização mais rápida e eficaz por parte dos meios de proteção civil e socorro;
- i) Colabora também na sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes ou por fenómenos meteorológicos, bem como as vias alternativas;
- j) Proceder, de forma contínua, ao levantamento da situação nas zonas afetadas, inspeção de edifícios, estruturas e depósitos de combustíveis líquidos e gases; análise e quantificação dos danos; elaboração de estudos para reabilitação de recursos naturais;
- k) Disponibiliza por solicitação do Presidente da Câmara todo o apoio ao seu alcance e no âmbito das suas competências, sempre que a situação o exigir e colaboram ainda na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais.

Serviços Municipais

Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo (UOOMU)

Serviços Urbanos

- a) Apoiar logisticamente a sustentação das operações através do acionamento de maquinaria específica;
- b) Estabilizar infraestruturas e remover destroços;
- c) Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;
- d) Disponibilizar meios de transporte de pessoas;
- e) Disponibilizar meios de apoio ao alojamento temporários da população deslocada;
- f) Sinalizar as estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas;
- g) Garantir a manutenção e reparação do equipamento existente na rede distribuição de água do concelho;
- h) Garantir o abastecimento e distribuição de água potável à população concelhia;

Unidade Orgânica administrativa e Financeira

- a) Proceder à liquidação das despesas suportadas pela CMA.

Serviço de Educação, Cultura e Desporto e serviço de ação social

- a) Garantir, na medida do possível, o realojamento dos desalojados;
- b) Colaborar nas ações de instalação e gestão dos campos de desalojados bem como no apoio social a desenvolver nas ações de realojamento;
- c) Participa na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações desalojadas;

Juntas de Freguesia do Concelho de Alvaiázere

- a) Avaliação e quantificação dos danos e recolha de dádivas.

3.3.2 Fase de reabilitação

Serviço Municipal de Proteção Civil de Alvaiázere (SMPC)

- a) Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais;
- b) Auxiliar tarefas de definição de prioridades de intervenção e acompanhar as obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos;

- c) Promover o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos organismos essenciais junto dos organismos responsáveis (água, eletricidade, gás, comunicações);
- d) Organizar o transporte de pessoas, animais e bens deslocados;
- e) Colaborar nas ações de mrtuária (transporte de vitimas e operacionalização de locais para o seu armazenamento temporário).

Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo (UOOMU)

Serviços Urbanos

- a) Proceder à avaliação de estragos sofridos pelas infra estruturas e apoiar a sua reabilitação;
- b) Auxiliar no transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados;
- c) Garantir a manutenção e reparação do equipamento existente na rede distribuição de água do concelho;
- d) Garantir o abastecimento e distribuição de água potável à população concelhia;
- e) Acautelar a prestação de serviços de saneamento básico às populações;
- f) Proceder à avaliação dos estragos sofridos pelas infra estruturas e apoiar a sua reabilitação;
- g) Proceder à estabilização de infraestruturas;
- h) Auxiliar no transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados;

Unidade Orgânica administrativa e Financeira

- a) Proceder à liquidação das despesas suportadas pela CMA.

Serviço de Educação, Cultura e Desporto e serviço de ação social

- a) Participa na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações afetadas;
- b) Garante o apoio psicológico de apoio às vítimas;
- c) Garantir a prestação de apoio psicossocial de continuidade à população afetada articulando-se com o Instituto de Segurança Social.

Juntas de Freguesia do Concelho de Alvaiázere

- a) Avaliação e quantificação dos danos e recolha de dádivas.